CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.202

Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Ponte Salvador-Itaparica mobiliza debates na Câmara

Recebimento das primeiras estruturas da obra pautou discursos e ampliou discussões sobre impactos e expectativas do projeto

A chegada das primeiras estruturas da Ponte Salvador-Itaparica dominou os debates da 29ª Sessão Ordinária da Câmara, realizada no dia 19. As vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Aladilce Souza (PCdoB) destacaram a entrega dos equipamentos destinados à fase inicial da obra, ressaltando os impactos esperados na mobilidade, no turismo e na geração de emprego e renda. O tema também gerou contrapontos do vereador Claudio Tinoco (União), que mencionou o histórico de adiamentos do cronograma desde 2013 e reforçou a importância da fiscalização. O parlamentar defendeu o acompanhamento permanente do projeto do Governo do Estado da Bahia pelo Legislativo municipal.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Thuane Maria/GOVBA

Quinta-feira,
21 de Maio de 2026

Ano XXXV
N° 7.202

Aberto prazo para apresentação de emendas à LDO de 2027

Propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser protocoladas até 1º de junho na Comissão de Finanças

A Câmara Municipal de Salvador abriu, na terça-feira (20), o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027. O comunicado foi feito pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Daniel Alves (PSDB).

O prazo refere-se ao Projeto de Lei (PLE) nº 154/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027. As propostas poderão ser protocoladas até o dia 1º de junho de 2026.

De acordo com o presidente da comissão, as emendas poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou entregues presencialmente na Coordenação das Comissões da Câmara Municipal. O atendimento presencial ocorre no Edifício Rio Lima, localizado na Rua Ruy Barbosa, nº 19, 5º andar, sala 502, no Centro de Salvador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Daniel Alves, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O recebimento presencial será realizado de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h. O envio das propostas também poderá ser feito pelo e-mail comissaofinancas@cms.ba.gov.br.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro seguinte e serve de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Entre os pontos definidos pela LDO estão regras para a execução de despesas, metas fiscais e orientações para investimentos da administração municipal.

A tramitação legislativa e o conteúdo completo da proposição podem ser ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salvador. O acesso deve ser feito pela aba "Transparência", em seguida "Processo Legislativo" e "Acompanhamento de Proposição". Na ferramenta de busca, o cidadão deve pesquisar pelo número PLE-154/2026.

Eliete comemora sanção de lei em apoio a mães atípicas

Legislação originada de projeto da vereadora cria política de reinserção no mercado de trabalho após o luto familiar

O prefeito Bruno Reis sancionou a Lei nº 9.930/2026, fruto do Projeto de Lei nº 217/2025, de autoria da vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), que institui a Política Municipal de Apoio à Reinserção de Mães Atípicas e Responsáveis Legais no Mercado de Trabalho após o falecimento de filhos e filhas com deficiência ou síndromes raras.

A legislação garante o desenvolvimento de programas de capacitação e qualificação profissional voltados a mulheres e responsáveis legais que dedicaram anos de suas vidas aos cuidados integrais de pessoas com deficiência ou doenças raras e, após o luto, enfrentam dificuldades para retornar ao mercado de trabalho.

O projeto reconhece que muitas mães atípicas acabam abrindo mão da vida profissional para assumir integralmente os cuidados dos filhos, o que gera impactos financeiros, emocionais e sociais profundos. O texto também destaca que, após anos afastadas do mercado, essas mulheres enfrentam barreiras relacionadas à idade, à falta de atualização profissional e ao adoecimento emocional provocado pela sobrecarga do cuidado e pelo processo de luto.

"A sociedade precisa enxergar o cuidado como trabalho. Muitas mães dedicam anos de suas vidas integralmente aos filhos e, quando enfrentam a dor do luto, também precisam lidar com o abandono social, emocional e financeiro. Essa lei nasce para garantir acolhimento, dignidade e novas possibilidades para essas mulheres", destaca a vereadora Eliete Paraguassu.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Obra da Ponte Salvador-Itaparica domina pauta da sessão ordinária

O recebimento das primeiras estruturas que serão utilizadas na fase inicial da construção foi o tema central dos discursos

Fotos: Paulo M. Azevedo



Presidente Carlos Muniz na condução da sessão ordinária

A obra da Ponte Salvador-Itaparica foi o principal destaque da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada na tarde de terça-feira (19), sob a presidência do vereador Carlos Muniz (PSDB). O recebimento das primeiras estruturas que serão utilizadas na fase inicial da construção foi o tema central dos discursos das vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT).

Segundo as parlamentares, o momento exigia o registro da chegada de um navio vindo da China com mais de 800 toneladas de equipamentos, transportadas em 44 contêineres, cuja carga está estimada em mais de R$ 17 milhões (US$ 3,5 milhões).

"Parte do material seguirá para Maragogipe, onde será instalado um canteiro de obras na região de São Roque do Paraguaçu, enquanto outra parte será destinada a Vera Cruz, gerando 200 empregos diretos e diversos indiretos", frisou Aladilce.

A vereadora reforçou a importância de a Casa debater a continuidade do projeto "de forma intensa e responsável", mas ressaltou que também é preciso "comemorar os avanços".

CONTRAPONTOS

Por outro lado, o vereador Claudio Tinoco (União) relembrou o histórico de promessas de entrega do equipamento, que, segundo ele, se arrasta desde 2013. Apesar das críticas ao cronograma, o parlamentar assegurou que o Legislativo municipal tem acompanhado de perto o processo por meio da Comissão Especial Temporária para Acompanhar os Investimentos na Baía de Todos-os-Santos e da Orla, proposta por ele.

"Esta Casa tem discutido com responsabilidade os avanços da ponte. Realizamos audiências públicas, fomos diretamente ao consórcio responsável pela construção e torcemos, verdadeiramente, pela sua entrega pelo bem do povo de Salvador", afirmou Tinoco.

O presidente Carlos Muniz endossou o posicionamento de apoio ao projeto. "Esta Casa, sem dúvida, torce pelo melhor para a cidade. A entrega da ponte trará inúmeros benefícios, não apenas para os setores de mobilidade urbana e turismo, mas também para o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda. Portanto, não há por que torcer contra", declarou Muniz.

Por sua vez, o vereador Hamilton Assis (PSOL) pediu questão de ordem para registrar que seu partido se posiciona contra o projeto, apontando, entre outros motivos, os potenciais impactos ambientais da obra.

MEDICAMENTOS

Ao relembrar a sessão especial em celebração ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, comemorado em 18 de maio, a vereadora Aladilce Souza, autora da homenagem, cobrou o apoio dos colegas para um problema na rede pública de saúde do município: o desabastecimento de medicamentos essenciais para pacientes com transtornos mentais.

De acordo com a parlamentar, a ausência dessas substâncias representa grave risco à saúde e à segurança de pessoas que dependem do uso contínuo para o controle de suas condições clínicas.

"Muitas vezes, os familiares, em sua maioria em situação de extrema vulnerabilidade, precisam tirar do próprio bolso para não deixar o paciente sem a medicação", alertou.

Diante do apelo, o presidente Carlos Muniz comprometeu-se a dialogar diretamente com o secretário municipal de Saúde, Rodrigo Alves, para que a situação, classificada por ele como de suma importância, seja solucionada o mais breve possível.



Claudio Tinoco relembrou o histórico de promessas de entrega da ponte, desde 2013



Vereadora Marta Rodrigues defende o projeto da ponte

Aprovado projeto “Boca de Lobo” de autoria do vereador Palhinha

Proposta fortalece a segurança urbana, amplia a prevenção de alagamentos e garante mais proteção à população

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, no último dia 13, o Projeto de Lei nº 555/2025, conhecido como projeto “Boca de Lobo”, de autoria do vereador Orlando Palhinha (União). A iniciativa representa um importante avanço para a segurança urbana, a prevenção de acidentes e o fortalecimento da infraestrutura da capital, especialmente em áreas de grande circulação de pedestres e em comunidades mais afetadas pelos períodos chuvosos.

O projeto tem como objetivo reforçar a proteção, a manutenção e a fiscalização das bocas de lobo e dos sistemas de drenagem urbana, contribuindo para evitar acidentes, reduzir transtornos causados pelas chuvas e garantir mais segurança e mobilidade para a população. A proposta surgiu a partir da escuta das comunidades, que convivem diariamente com riscos provocados pela falta de manutenção em vias públicas.

Foto: Paulo M. Azevedo



“Uma boca de lobo sem manutenção adequada pode causar acidentes graves”, afirma Palhinha

Para o vereador, a aprovação do projeto simboliza mais um compromisso do mandato com o cuidado das pessoas e com soluções concretas para os problemas enfrentados nos bairros de Salvador.

“Esse é um projeto pensado na proteção da vida e no bem-estar da população. Uma boca de lobo sem manutenção adequada pode causar acidentes graves, colocar em risco crianças, idosos, trabalhadores e gerar grandes transtornos durante as chuvas. Nosso mandato segue atento às necessidades do povo, buscando soluções que tragam mais dignidade, segurança e qualidade de vida para nossa cidade”, destacou o parlamentar.

Além de ampliar a segurança urbana, o projeto também reforça a importância da manutenção preventiva da infraestrutura pública, ajudando a minimizar alagamentos, entupimentos e problemas recorrentes enfrentados em diversas regiões da cidade durante períodos de chuvas intensas.

Hamilton Assis reforça defesa dos direitos LGBTQIAPN+

Vereador também destacou ações legislativas voltadas à formação da Guarda Municipal e ao combate à discriminação

O vereador Hamilton Assis (PSOL) fez uma saudação, no plenário da Câmara Municipal de Salvador, aos representantes de organizações da sociedade civil ligadas à pauta LGBTQIAPN+ e reforçou o compromisso do seu mandato com a defesa dos direitos humanos e da diversidade na capital baiana.

Foram mencionados o Coletivo LGBT+ UFBA, o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades da Bahia (Ibrant-BA), representado por Joan Ravir dos Santos e Mayalla Kelly, e a Coalizão Unificada pela Igualdade, Diversidade e Autonomia LGBT+ da Bahia, representada por Tiffany Odara. Segundo o parlamentar, a presença das entidades no Legislativo fortalece a democracia e amplia a participação social no debate público.

Durante seu pronunciamento, Hamilton Assis destacou iniciativas do mandato voltadas à pauta LGBTQIAPN+, como o Projeto de Indicação nº 356/2025, que propõe a formação e a capacitação permanente da Guarda Civil Municipal, com participação de movimentos sociais, visando qualificar o atendimento e fortalecer o enfrentamento à discriminação. O vereador também cobrou a implementação da proposta pela Prefeitura.

O parlamentar lembrou ainda a indicação para criação de uma Casa Abrigo destinada a pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade, proposta que foi rejeitada pela Casa. Também citou a Moção de Aplausos nº 167/2026, referente ao Dia Internacional e Nacional de Combate à LGBTQIAPN+fobia, celebrado em 17 de maio, data que marca a decisão da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1990, de retirar a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Foto: Antonio Queirós



Vereador Hamilton Assis

Hamilton Assis também é autor da Moção nº 72/2026, que manifestava apoio à deputada federal Erika Hilton (PSOL).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.568/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Hélio das Chagas Leitão Neto.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Hélio das Chagas Leitão Neto.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.569/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Carvalho dos Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Carvalho dos Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.570/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Marcelo Fontes Cesar de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Marcelo Fontes Cesar de Oliveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.571/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Felipe Sarmento Cordeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Felipe Sarmento Cordeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.572/2026
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. José Alberto Simonetti.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. José Alberto Simonetti.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.573/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Marcelo Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Marcelo Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº155/2026

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Endometriose, com foco no diagnóstico precoce na Atenção Básica, no âmbito do Município de Salvador MU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Atenção Integral à Endometriose, com a finalidade de promover ações de prevenção, acolhimento, diagnóstico precoce, tratamento, acompanhamento multiprofissional e orientação às mulheres acometidas pela doença.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Ampliar o acesso ao diagnóstico precoce da endometriose na Atenção Primária à Saúde;
II - Reduzir o tempo entre o surgimento dos sintomas e o diagnóstico definitivo;
III - promover o acolhimento humanizado das pacientes nas unidades básicas de saúde;
IV - Garantir orientação adequada sobre sintomas, fatores de risco e formas de tratamento;
V - Assegurar o encaminhamento prioritário para serviços especializados, quando necessário;
VI - Promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre a endometriose;
VII - Capacitar profissionais da rede municipal de saúde para identificação precoce da doença;
VIII - Estimular a coleta e sistematização de dados epidemiológicos relacionados à endometriose no município.

Art.3ºO Programa será executado prioritariamente no âmbito da Atenção Básica, por meio das Unidades de Saúde da Família, UBSs e demais equipamentos públicos de saúde municipal.

Art.4º. Constituem diretrizes do Programa:

I – Atendimento humanizado e integral às mulheres;

II – Atuação multiprofissional envolvendo medicina, enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição e assistência social, conforme disponibilidade da rede;

III – Implementação de protocolos clínicos para identificação de sinais e sintomas sugestivos de endometriose;

IV – Garantia de fluxo regulado para exames e consultas especializadas;

V – Promoção da educação permanente dos profissionais da saúde;

VI – Desenvolvimento de ações de educação em saúde voltadas à população feminina, especialmente adolescentes e mulheres em idade reprodutiva

Art.5ºAs unidades de Atenção Básica deverão realizar:

I – Triagem e escuta qualificada de pacientes com queixas compatíveis com endometriose;

II – Orientação sobre sintomas como cólicas menstruais intensas, dor pélvica crônica, dor durante relações sexuais e infertilidade;

III – Encaminhamento para exames complementares e atendimento especializado, quando indicado;

IV – Acompanhamento contínuo das pacientes diagnosticadas

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas anuais de conscientização sobre a endometriose, especialmente durante o mês de março, em referência ao Março Amarelo.

Art. 7º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas, universidades, organizações da sociedade civil e entidades médicas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa Municipal de Atenção Integral à Endometriose, com foco no diagnóstico precoce na Atenção Básica, considerando que a doença afeta milhões de mulheres e ainda enfrenta elevados índices de sub - diagnóstico e demora no acesso ao tratamento adequado.

A endometriose é uma doença inflamatória crônica que pode causar dores intensas, infertilidade, impactos emocionais, sociais e prejuízos significativos à qualidade de vida das pacientes. Muitas mulheres convivem por anos com sintomas sem o devido acolhimento e sem acesso rápido ao diagnóstico.

Nesse contexto, a Atenção Primária à Saúde exerce papel estratégico na identificação precoce dos sinais e sintomas da doença, possibilitando encaminhamento oportuno, redução de complicações e melhoria da qualidade de vida das pacientes.

O projeto também fortalece a humanização do atendimento, a capacitação dos profissionais da rede municipal e a promoção de campanhas educativas, contribuindo para ampliar a conscientização da população e combater a naturalização da dor feminina.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 15 de maio de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2026

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Giovani Mandelli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senhor Giovani Mandelli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade soteropolitana.

Art. 2º A honraria de que trata desta Resolução será entregue em Sessão Solene, em data e horário a serem designados pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução do Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de maio de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Giovani Mandelli é natural de Porto Alegre/RS e um dos principais nomes da nova geração do mercado gospel e entretenimento cristão no Brasil. Atuando no mercado digital desde 2013, consolidou sua trajetória unindo música, comunicação, marketing, audiovisual e inovação tecnológica, tornando-se referência em posicionamento artístico, distribuição digital e crescimento de projetos cristãos no ambiente online.

Atualmente, Giovani é Diretor de Marketing da Todah Music, onde atua desde 2018, participando diretamente da descoberta de novos talentos, expansão nacional e internacional da gravadora e do fortalecimento de artistas, lançamentos e estratégias digitais que impactam milhões de pessoas em todo o país.

Além de sua atuação executiva, Giovani também é sócio fundador e CEO da VRBO, uma agregadora e distribuidora digital especializada no segmento gospel, responsável pela administração de mais de 200 canais no YouTube e pela distribuição de mais de 19 mil músicas nas plataformas digitais. A VRBO tornou-se uma das principais referências do segmento cristão quando o assunto é gestão, crescimento e monetização de conteúdos no ambiente digital.

Empresário multifacetado, Mandelli também é sócio de diversos selos e gravadoras voltados ao mercado cristão, entre eles: Todah Projects, Todah Experience, Todah Sounds e Urban Music. Além disso, sua atuação também se estende ao mercado editorial e de desenvolvimento de marcas. Giovani é sócio de algumas editoras conhecidas, tais quais: Editora Conhecerei, Vrbo Editora e Todah Publish.

No segmento literário, Giovani também é proprietário da Reino Books e Aleluya Books reforçando seu compromisso com conteúdo de inspiração, liderança e crescimento espiritual.

Apaixonado por inovação, criatividade e tecnologia, Giovani Mandelli também é o idealizador da Mandelli Animation Studios, um ambicioso projeto internacional focado na criação de animações bíblicas e conteúdos audiovisuais inspiradores para o público global. Entre os principais projetos da produtora está a série Desenhos Bíblicos – Grandes Histórias da Bíblia, planejada para alcançar públicos em português, espanhol e inglês através de plataformas digitais e streaming.

Reconhecido por sua visão estratégica, criatividade e capacidade de transformar ideias em projetos de grande alcance, Giovani Mandelli vem se consolidando como uma das vozes mais influentes do empreendedorismo cristão e da transformação digital no mercado gospel brasileiro, conectando propósito, excelência e inovação em tudo o que desenvolve.

Salvador, 18 de maio de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2026

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Luiz Carlos Francisco dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Luiz Carlos Francisco dos Santos, em reconhecimento ao seu importante trabalho social e de acolhimento a pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade social, e ao seu importante trabalho missionário.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para a outorga da referida concessão Título de Cidadão Soteropolitano em Sessão Solene previamente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 18 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Carlos Francisco dos Santos nasceu em 28 de fevereiro de 1968, no estado de São Paulo. Casado há 36 anos com Neide Nunes, com quem construiu uma família sólida e abençoada, é pai de quatro filhos: Luccas, jornalista; Michelle, gestora comercial; Monique, biomédica; e Gabrielle, estudante.

Administrador de formação, Luiz Carlos sempre soube que sua verdadeira vocação era o Ministério pastoral. Há mais de 20 anos, dedica-se integralmente ao pastoreio de igrejas e à Obra missionária, levando a palavra de Deus e o amor ao próximo através de ações sociais e Espirituais transformadoras.

Durante sua trajetória, dirigiu diversas unidades da Comunidade Cristã Paz e Vida em diferentes estados do Brasil, sempre marcado por sua dedicação e zelo pastoral. Em 2024, chegou ao Piauí, onde realizou um trabalho missionário intenso, pregando a Palavra, apoiando famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo ações de solidariedade.

Após cumprir sua missão em outras regiões, em 2025 veio transferido ao Estado Bahia, assumindo a Sede Estadual da Comunidade Cristã Paz e Vida em Salvador, e não tem sido diferente, as ações sociais com distribuição de cestas básicas e parcerias com clínicas de recuperação, seu trabalho tem alcançado milhares de pessoas: mais de mil famílias diretamente e mais de três mil pessoas indiretamente já foram beneficiadas por suas ações.

Além disso, já batizou mais de 600 pessoas, contribuindo para a libertação do alcoolismo e das drogas, promovendo reabilitação e reintegração social, coordenando também um ministério de casais, promovendo reconciliação conjugal e manutenção de muitas famílias.

Com uma vida dedicada a servir a Deus e ao próximo, Luiz Carlos Francisco dos Santos é um exemplo de fé, compromisso e amor cristão, deixando marcas profundas por onde passa e sendo instrumento de transformação espiritual e social.

Salvador, 18 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/2026

Considerando que a fibromialgia é uma condição crônica caracterizada por dor generalizada, fadiga, distúrbios do sono e outros sintomas que comprometem significativamente a qualidade de vida;

Considerando que de acordo com a Associação de Pessoas com Fibromialgia de Salvador (AFIBS) estima que mais de 65.000 pessoas vivam com a condição na cidade;

Considerando a importância da atividade física regular, especialmente de baixo impacto, como parte essencial do tratamento não medicamentoso da fibromialgia;

Considerando a necessidade de ampliar a conscientização social acerca da fibromialgia, ainda frequentemente invisibilizada e incompreendida;

Considerando que o mês de maio é reconhecido como período de conscientização sobre a fibromialgia, simbolizado pela cor roxa;

Considerando que iniciativas urbanas com identidade temática contribuem para educação pública, inclusão social e promoção da saúde;

Considerando que tais medidas fortalecem e ampliam as políticas públicas já desenvolvidas pelo Município na área da saúde e inclusão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade da **implantação de uma praça pública temática dedicada à fibromialgia**, denominada ‘’Praça das Borboletas’’, estruturada como espaço de lazer, acolhimento e prática de atividades físicas de baixo impacto, no âmbito do Município de Salvador. Nesse sentido, sugere-se, preferencialmente, a implantação do equipamento no bairro de Ondina, em área próxima ao Instituto Baiano de Reabilitação (IBR), ou em outro local de fácil acesso e circulação de pessoas, a ser definido com base em critérios técnicos pelos órgãos competentes.

Salvador, 14 de maio de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228 / 2026

Considerando os recorrentes relatos de insegurança e ocorrências criminosas na região de Campinas de Pirajá, especialmente na Estrada Campinas de Pirajá e em seus trechos de maior circulação;

Considerando denúncia amplamente divulgada em redes sociais e páginas de notícias locais relatando a ocorrência de arrastão que resultou no roubo de quatro motocicletas nas proximidades da Estrada Campinas de Pirajá, fato que gerou grande sensação de insegurança entre moradores e trabalhadores da região;

Considerando que a presença preventiva da Guarda Civil Municipal contribui diretamente para inibir ações criminosas, fortalecer a ordem urbana e ampliar a sensação de segurança da população;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança urbana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade para intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal na região de Campinas de Pirajá, especialmente na Estrada Campinas de Pirajá e em seus trechos de maior fluxo.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229 / 2026

Considerando os relatos frequentes de arrastões, roubos de motocicletas e demais ocorrências criminosas na região de Campinas de Pirajá;

Considerando denúncia amplamente divulgada em redes sociais e páginas de notícias locais relatando a ocorrência de arrastão que resultou no roubo de quatro motocicletas nas proximidades da Estrada Campinas de Pirajá, fato que gerou grande sensação de insegurança entre moradores e trabalhadores da região;

Considerando que a presença ostensiva da Polícia Militar possui caráter preventivo, contribuindo para redução da criminalidade e fortalecimento da ordem pública;

Considerando que compete ao Estado da Bahia, por meio da Polícia Militar, exercer o policiamento ostensivo preventivo e preservar a segurança da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA) e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para intensificação das rondas ostensivas da Polícia Militar na região de Campinas de Pirajá, especialmente na Estrada Campinas de Pirajá e em seus trechos de maior circulação.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230 / 2026

Considerando os constantes relatos de insegurança, arrastões, roubos de motocicletas e demais práticas criminosas na região de Campinas de Pirajá;

Considerando que a implantação de base fixa da Polícia Militar fortalece o policiamento preventivo e amplia a presença permanente do Estado em áreas estratégicas da cidade;

Considerando que bases fixas da Polícia Militar possibilitam respostas operacionais mais rápidas, maior integração comunitária e redução da criminalidade;

Considerando a importância da atuação preventiva da Polícia Militar para preservação da ordem pública e proteção da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA) e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para implantação de base fixa da Polícia Militar na região de Campinas de Pirajá, no Município de Salvador.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231 / 2026

Considerando os constantes relatos de insegurança, assaltos e ações criminosas registrados na região de Campinas de Pirajá;

Considerando que moradores e trabalhadores vêm demonstrando crescente preocupação com a ausência de presença ostensiva permanente do Poder Público na localidade;

Considerando que a implantação de base fixa da Guarda Civil Municipal fortalece a atuação preventiva, amplia a sensação de segurança e contribui para preservação da ordem urbana;

Considerando que bases fixas permitem respostas mais rápidas às ocorrências e maior integração entre os agentes de segurança e a comunidade local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade para implantação de base fixa da Guarda Civil Municipal na região de Campinas de Pirajá, no Município de Salvador.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº232**/2026**
Considerando que:
A presente proposição visa contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Estado da Bahia, por meio do uso responsável da tecnologia e da ampliação do acesso à informação.

É fato que muitas mulheres se encontram em situação de vulnerabilidade ao iniciarem relações interpessoais sem dispor de informações relevantes acerca do histórico de seus parceiros, especialmente no que diz respeito a registros de violência doméstica e familiar. Tal contexto evidencia a necessidade de instrumentos institucionais que promovam maior segurança e autonomia na tomada de decisões.

Nesse sentido, propõe-se a criação de uma plataforma digital oficial, a ser desenvolvida pelo Governo do Estado da Bahia, que possibilite a consulta responsável de informações públicas relativas a casos de violência contra a mulher, observando rigorosamente os limites legais e os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A plataforma deverá reunir, de forma integrada e segura, dados provenientes de órgãos competentes, contemplando, quando legalmente permitido, informações como a existência de medidas protetivas de urgência e condenações transitadas em julgado por crimes relacionados à violência contra a mulher, sempre com mecanismos de controle de acesso e rastreabilidade.

Para a viabilização da proposta, sugere-se a articulação institucional com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com a Secretaria de Segurança Pública, de modo a assegurar a confiabilidade das informações, a legalidade do tratamento dos dados e a efetividade da iniciativa.

Importante destacar que a ferramenta deverá priorizar o uso de mecanismos seguros de verificação de identidade, evitando a exposição indevida de dados pessoais e garantindo que o acesso às informações ocorra de forma responsável, ética e dentro dos parâmetros legais.

Além disso, a plataforma poderá incorporar funcionalidades educativas e de orientação, fortalecendo a rede de proteção à mulher, ampliando o acesso a canais de denúncia e promovendo a conscientização sobre sinais de violência e formas de prevenção.

Ao investir em uma solução tecnológica com esse propósito, o Estado da Bahia avança no enfrentamento àviolência de gênero, promovendo mais segurança, informação e dignidade para as mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção das providências necessárias para o estudo, desenvolvimento e implementação de plataforma digital oficial voltada à consulta segura de informações públicas relacionadas à violência contra a mulher, com integração entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Secretaria de Segurança Pública.
Salvador, 18 de maio de 2026.

Paulo Magalhães Jr
VEREADOR UNIÃO
Vereador – União

PROJETO DE INDICAÇÃO N°233**/2026**

Considerando que o IPTU Verde constitui importante instrumento de política urbana e ambiental, ao estimular práticas sustentáveis em imóveis particulares, como eficiência energética, reaproveitamento de água, manejo adequado de resíduos, áreas permeáveis e soluções de infraestrutura verde;

Considerando que a concessão de incentivos fiscais ambientais contribui para ampliar a adesão da população a medidas de sustentabilidade urbana, promovendo benefícios coletivos relacionados à adaptação climática, redução de ilhas de calor, economia de recursos naturais e melhoria da qualidade ambiental;

Considerando que imóveis que comprovadamente adotam medidas sustentáveis geram externalidades positivas para o Município, reduzindo impactos sobre a infraestrutura urbana e colaborando para a construção de uma cidade mais resiliente;

Considerando que a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV para imóveis beneficiários do IPTU Verde pode fortalecer a política municipal de incentivo à sustentabilidade, valorizando economicamente edificações ambientalmente responsáveis;

Considerando que a medida pode estimular proprietários, compradores, construtoras e incorporadoras a adotarem padrões construtivos mais sustentáveis, ampliando o alcance da política ambiental urbana;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), ao incentivar práticas sustentáveis por meio da concessão de isenção do ITIV aos imóveis beneficiários do IPTU Verde, contribuindo para uma cidade mais sustentável e resiliente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituir a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV incidente sobre a transmissão de imóveis beneficiários do IPTU Verde no Município de Salvador, como forma de estimular a valorização de edificações sustentáveis, ampliar a adesão às práticas ambientais urbanas e fortalecer a política municipal de sustentabilidade e adaptação climática.

Salvador-Bahia, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234 **/2026**

Considerando que a cultura é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

Considerando que os equipamentos culturais desempenham papel estratégico na promoção da cidadania, na inclusão social, na formação educacional complementar e no fortalecimento dos vínculos comunitários;

Considerando que o antigo espaço do Colégio GEMPA — Escola Estadual Ministro Paulo de Almeida Machado — localizado no bairro do IAPI, em Salvador, representa uma área de relevante valor social, histórico e comunitário, com potencial para ser requalificada e devolvida à população por meio de uma finalidade pública de grande impacto social;

Considerando que o bairro do IAPI e seu entorno possuem intensa vida comunitária e demandam políticas públicas voltadas à juventude, à educação, à cultura, ao esporte, à formação cidadã e à convivência social segura;

Considerando que a transformação do referido espaço em um Centro de Arte e Cultura poderá ampliar o acesso da população a atividades artísticas, oficinas, cursos, exposições, apresentações, formação musical, dança, teatro, literatura, audiovisual e demais manifestações culturais;

Considerando que espaços culturais bem estruturados contribuem para a ocupação positiva do território, oferecendo alternativas de desenvolvimento pessoal e coletivo, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o fortalecimento de políticas culturais nos bairros é instrumento importante para a prevenção da violência, uma vez que promove pertencimento,

convivência comunitária, oportunidades de expressão, qualificação e participação social;

Considerando que o incentivo à cultura também estimula a economia criativa, valoriza artistas locais, fomenta talentos da comunidade e contribui para a construção de uma cidade mais justa, democrática e inclusiva;

Considerando, ainda, que a requalificação de espaços públicos ociosos ou subutilizados fortalece a função social do patrimônio público, evitando sua deterioração e permitindo que tais estruturas atendam às reais necessidades da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para que o antigo espaço do Colégio GEMPA — Escola Estadual Ministro Paulo de Almeida Machado — localizado no bairro do IAPI, em Salvador, seja transformado em um Centro de Arte e Cultura.

Salvador, 18 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235 **/2026**

Considerando que a segurança no trânsito constitui direito de todos e dever do Poder Público, devendo ser promovida por meio de ações de planejamento, fiscalização, educação e adequada sinalização viária;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito promover a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;

Considerando que a Rua Leonor Calmon, localizada no bairro do Candeal, em Salvador, apresenta fluxo constante de veículos e motocicletas, demandando medidas de organização e segurança no tráfego local;

Considerando que há relatos frequentes de desrespeito às normas de circulação, por motoristas que invadem a faixa de mão contrária, aumentando o risco de colisões, atropelamentos e demais acidentes de trânsito;

Considerando que a instalação de tachas de sinalização viária com refletores bidirecionais, comumente conhecidas como “olhos de gato”, contribui para a melhor delimitação das faixas de rolamento, orientação dos condutores e aumento da visibilidade, sobretudo no período noturno ou em condições de baixa luminosidade;

Considerando que tais dispositivos funcionam como elementos complementares de sinalização horizontal, auxiliando na organização do fluxo viário e inibindo manobras irregulares;

Considerando que a adoção de medidas preventivas de engenharia de tráfego é fundamental para reduzir riscos, preservar vidas e garantir maior segurança aos moradores, pedestres, motoristas e motociclistas que transitam pela localidade;

Considerando, ainda, que a intervenção solicitada possui caráter preventivo, educativo e de ordenamento urbano, sendo medida de relevante interesse público para a comunidade do bairro do Candeal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a implantação e instalação de tachas de sinalização viária com refletores bidirecionais, comumente denominadas “olhos de gato”, na Rua Leonor Calmon, no bairro do Candeal.

Salvador, 05 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13/2026

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos ternos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal n° 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de maio de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação e Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso, fundada com o objetivo de atender à comunidade local, desempenha um papel essencial na promoção da educação e no desenvolvimento social. A instituição oferece serviços fundamentais para a formação integral de crianças, jovens e adultos, destacando-se pela prestação de serviços de educação infantil, contemplando creche e pré-escola, além de educação fundamental do 1• ao 9º ano.

Complementarmente, proporciona reforço escolar para crianças e jovens que necessitam de suporte adtcional no processo de aprendizagem, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e a redução das desigualdades educacionais.

Voltada também para a capacitação profissional, a Associação oferece cursos e oficinas de educação profissional de nível básico, destinados à qualificação e requalificação de jovens e adultos, facilitando o acesso ao mercado de trabalho. Além disso, a intuição realiza projetos educacionais, cultuais e sociais, promovendo atividades voltadas para a alfabetização de adultos e o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis à educação e qualificação. Com ações que incentivam a leitura e o acesso à informação por meio de bibliotecas comunitárias, a Associação atua na formação de cidadãos conscientes e preparados para os desafios da sociedade. Sua atuação promove o fortalecimento da comunidade, estimulando a participação social, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. A Creche Escola, portanto, é um pilar essencial para a transformação da realidade local, desempenhando um papel ativo no desenvolvimento educacional e profissional da população.

Assim, a aprovação deste requerimento é indispensável para assegurar a continuidade das ações da instituição, fortalecendo seu impacto positivo e ampliando suas iniciativas em prol de uma comunidade mais justa e preparada.

Salvador, 18 de maio de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato / Ata nº 17/2024

PROCESSO CMS N°	REQUERENTE	PARECER JURÍDICO N°
508/2026	Maiana dos Santos Alves	70/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 318/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90004/2026**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **Luciano Gomes Barros Pereira**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 15 de maio de 2026, como motivação da presente DECISÃO, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para ***NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO***, *"... mantendo na integra a decisão guerreada, de modo a manter a DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente por questões de desatendimento quanto aos requisitos de habilitação previstas no edital, itens 8.5, alínea "f"..".*

Consequentemente, por se tratar da única participante efetiva do certame, e restando desclassificada a única proposta disponível, **DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90004/2026 (Processo Administrativo nº 318/2026).**

Comunique-se à Recorrente a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *compras.gov.br.*

Salvador (BA), 20 de maio de 2026.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**26/2024**
PROCESSO Nº	200/2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 90004/2024
CONTRATADA:	**Engel Tech Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.**
CNPJ Nº	06.039.956/0001-83
PARECER JURÍDICO Nº	79/2026
OBJETO:	Prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 26/2024, cujo termo inicial deu-se aos 24 de julho de 2025, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (inclusive a retirada das peças a serem substituídas), nos 6 (seis) elevadores da Contratante.
PREÇO ANUAL:	R$ 45.145,20 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de julho de 2026.
BASE LEGAL:	Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Alexandre Bayerl Coelho – Representante da Contratada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**10/2026**
PROCESSO Nº	23/2026
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
CONTRATADA:	**EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**
CNPJ Nº	14.583.041/0007-58
PARECER JURÍDICO Nº	59/2026
OBJETO:	Fornecimento de 60 (sessenta) exemplares diários do jornal Correio da Bahia, impressos, CATMAT 227050, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE.
VALOR TOTAL:	R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	30.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no próximo dia **04 de junho de 2026**.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	19 de maio de 2026
Assinam:	Carlos Da Silva Muniz – Representante Da Contratante Mara Régia Salmeron Burgos Andrade – Representante Da Contratada Lindalva Bezerra Da Silva – Representante Da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 154/2024
AUTOR – Vereador Júlio Santos

EMENTA: Institui a demonstração e aplicação do método pré-hospitalar denominado Manobra de Heimlich nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 154/2024, de autoria do vereador Júlio Santos, que propõe a obrigatoriedade da demonstração e instrução da Manobra de Heimlich nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que ofertam serviços de pré-natal no Município de Salvador.

O projeto define a manobra como um procedimento rápido de primeiros socorros para casos de asfixia por obstrução das vias respiratórias. A proposta estabelece que tais atividades devem ser conduzidas por profissionais de saúde capacitados durante o período de acompanhamento pré-natal.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização já se pronunciaram pela APROVAÇÃO da matéria, considerando-a apta a seguir a tramitação regular nesta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. ANÁLISE

No âmbito desta Comissão de Saúde, a análise deve se debruçar sobre a eficácia da medida como política de medicina preventiva e seu impacto na redução da mortalidade infantil e promoção do bem-estar social.

Os dados que fundamentam a proposição são alarmantes e justificam a urgência de políticas públicas capilares. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), registram-se anualmente 40 mil mortes por asfixia, sendo que quase metade das vítimas são crianças menores de 5 anos. No contexto local, a rede SUS da Bahia registrou a internação de 344 crianças menores de 10 anos nos últimos quatro anos devido à penetração de corpos estranhos. No Brasil, a Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) ocupa o terceiro lugar no ranking de óbitos por causas acidentais na faixa etária de 0 a 5 anos.

A escolha das UBS e do período pré-natal como lócus da política é tecnicamente acertada. Ao integrar a instrução da Manobra de Heimlich no pré-natal, o Município transforma as futuras mães e responsáveis em agentes ativos de saúde. Considerando que a maioria dos acidentes domésticos ocorre em ambientes onde não há profissionais de saúde presentes, a capacitação familiar é o elo mais forte da corrente de sobrevivência.

Conforme ressaltado pela relatoria da CFOF, a medida aproveita a estrutura já existente das UBS e o fluxo regular de gestantes, não demandando a aquisição de equipamentos médicos complexos, visto que a técnica é fundamentalmente mecânica e educativa. Trata-se de uma política de custo zero para a execução direta, mas de valor inestimável para a preservação da vida e redução de gastos futuros com internações de emergência e sequelas decorrentes de hipóxia.

Vale registrar que a proposição não conflita com o PLE-24/2024, que foca na instrução em maternidades para pais de recém-nascidos. O PL 154/2024 expande esse cuidado para a atenção primária (UBS), garantindo que a informação chegue de forma antecipada e contínua durante todo o pré-natal, fortalecendo a rede de proteção à infância.

3. VOTO

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 154/2024,** dado a inegável relevância para a saúde pública soteropolitana.

Sala das Comissões, 18 de maio 2026.

Vereadora Aladilce
Relatora



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SALA DE IMPRENSA**	.O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação Isabela Garrido.
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:50	**CÂMARA OFERECE**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.Apresentação: Isabela Garrido.
15:50	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
17:00	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:10	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.